



**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS
BATISTAS/RN**

Rua Ruy Barbosa, nº 48, Centro,
CNPJ nº 08.096.596/0001-87
Fone: 84-3427-2274



Decreto nº 120, de 23 de maio de 2016.

*Decreta Ponto Facultativo no Município de
Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Timbaúba dos Batistas/RN e demais disposições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no dia 27 de maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de maio de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal